



# MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

ATO DA MESA 00003/2022 de 18 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
ALTERANDO A LEI 076/2021 E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 21 da Lei 075/2021, parágrafo 1º, inciso I e III em que fundamenta as regras para abertura de créditos suplementares;

CONSIDERANDO o art. 21 da Lei 075/2021, parágrafo 3º, inciso I e II, em que dispõe específica como cada Unidade Gestora deve gerir as alterações orçamentárias;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei 076/2021, em que fixa o limite de abertura de créditos adicionais suplementares para o Exercício 2022;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 88, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto do Mangue,

### **Resolve;**

**Art.1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de **76.629,57** (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS ), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN.

**Art.2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

**Art.3.º** - Este Ato nº 00003/2022 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto do Mangue, 18 de Novembro de 2022.

Izidro Gonçalves Monteiro Júnior  
**Presidente da CPM**  
Biênio: 2021/2022

**Anexo I**

<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.1311.131121.13114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	76.629,57
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>76.629,57</b>

**Anexo II**

<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.1311.131111.13111 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.1311.131121.13114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.1311.131112.13112 - AQUISIÇÃO DE MOBILIA E ELETRODOMESTICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.029,57
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.1311.131121.13114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.1311.131114.13113 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS</b>	
4480520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>76.629,57</b>